

LEI MUNICIPAL Nº 1091/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.226630045.2.031 – MANUTENÇÃO DO BRITADOR	
(0100)3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
(0102)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
0501.267820046.1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(0108)3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 252.800,00
0503.257520018.1.004 – AMPLIAÇÃO REDE ELÉTRICA ILUMI.PÚBLI	
(0122) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00
0701.123650010.2.161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE	
(1247) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 61.300,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 374.100,00

Parágrafo Único: A dotação orçamentária autorizada deverá atender a pavimentação da Rua Paulo Cella, com objetivo da busca de recursos junto a Caixa Econômica Federal do programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2010 no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), e redução orçamentária.

0201.041220004.2.004 – MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS PREFEITO E VICE	
(0016)33390149901 – Diárias Agentes Políticos.....	R\$ 2.000,00
(0074) 3339033 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00

0201.041220004.2.015 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
 (0045)333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$ 3.000,00
 0201.041220004.2.175 – MANUTENÇÃO JUNTA SERVIÇO MILITAR
 (1397) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 500,00
 (1398)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00
 0202.061820030.2.011 – CRIAR E DAR COND.CORPO DE BOMBEIRO
 (0029)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
 0301.041220004.2.014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA
 (0848) 3339046 – Auxílio-alimentação.....R\$ 2.000,00
 0301.041220004.2.017 – CONVÊNIO COM CIEE.
 (0050) 33390399901 – Serviços de Estagiários.....R\$ 6.000,00
 0301.041220004.2.157 – MANUTENÇÃO SUA NOTA FISCAL DA PREMIO
 (1030)3339031 – Premiações Culturais, Artísticas Científicas.....R\$ 900,00
 0401.041230003.2.021 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA
 (1408)3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
 0401.041230003.2.134 – CONVÊNIO COM O CIEE
 (0873)33390399901 – Serviços de Estagiários.....R\$ 8.000,00
 0401.041230012.2.022 – AQUIS.MANUTEN. SERVIÇOS INFORMÁTICA
 (0070)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
 0501.041220004.2.026 – AQUIS.MANUTENÇÃO FROTA MAQ. VEÍCULOS
 (0091)333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$ 5.000,00
 0502.247220031.2.037 – AQUIS.MANUT.CENTRAIS TELEFONICAS
 (0119)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
 0503.257520018.2.039 – MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 (0123)3339030 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
 0504.226620032.2.040 – MANUTENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL
 (0125)3339030 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
 (0784)3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
 (0126)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
 (0245)333904718 – Contribuição Previdenciária-Servidores.....R\$ 400,00
 (1412)3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
 (1359)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
 0505.061820030.2.010 – MANUTENÇÃO FUNDO SEGURANÇA PUBLICA
 (0024) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
 (0026) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....RS 1.500,00
 (0343) 333903919 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$ 1.000,00
 0603.175120021.1.005 – ABERTURA POÇOS AMPLIAÇÃO REDE D´AGUA
 (0175)3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00
 (0176) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00
 0604.175120033.2.064 – AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO REDE ESGOTO

(0181) 3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
0605.082410035.2.067 – MANUTENÇÃO CASA DO IDOSO	
(0190)3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
0605.082430035.2.066 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	
(1430)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
0605.082440035.2.186 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(1431)3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
(1433)3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 500,00
0701.123650010.2.132 – MANUTENÇÃO DO C.I.E.E	
(1123)33390399901 – Serviços de Estagiários.....	R\$ 11.000,00
0701.123650010.2.161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	
(1122)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.200,00
0702.123610011.2.073 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES	
(0216)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	R\$ 10.000,00
(0217)33190130201 – Inss – Servidores.....	R\$ 4.000,00
0702.123610011.2.076 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(1039)3339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
0702.123610011.2.081 – MANUTENÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA	
(0243)3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
(0222)3339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
(0244)3339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
(0221)3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
0702.127820013.2.079 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
(0238) 3339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
(1125)333904718 –Contribuições Previdenciárias–Serviços de terceiro..	R\$ 2.000,00
0704.267820013.2.087 – MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR 2º E 3º GRAUS	
(0256)3339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 13.000,00
(1045)333904718 –Contribuições Previdenciárias–Serviços de terceiro..	R\$ 2.600,00
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....	R\$ 204.100,00
SUPLEMENTAR POR SUPERA VIT FINANCEIRO.....	R\$ 170.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 374.100,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal